

Atuação e leis parlamentares dos deputados católicos carismáticos

*Fábio Py**

*Marcos Vinicius de Freitas Reis**

Resumo

O presente texto tem a finalidade de discutir a produção legislativa dos deputados federais e estaduais ligados à Renovação Carismática Católica (RCC). A opção pelos políticos vinculados a esse segmento religioso deu-se em função do número elevado de adeptos, apoio institucional da Igreja Católica, inserção midiática e eventos em nível nacional. Foram estudados projetos de leis para averiguar se suas propostas defendem ou não os interesses institucionais do movimento carismático no Brasil.

Palavras-chave: Carismáticos. Igreja. Pentecostais. Democracia.

Performance and parliamentary laws of catholiccharismatic representatives

Abstract

This paper aims to discuss the law-making of federal and state representatives involved with Catholic Charismatic Renewal (CCR). The choice of politicians joined to this religious segment took place due to the great number of followers, institutional support of the Catholic Church, media involvement and nationwide events. Draft laws were taken into account in order to check out if their proposals advocate or not institutional interests of the Catholic Charismatic Movement in Brazil.

Keywords: Charismatics. Church. Pentecostals. Democracy.

* Pós-Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais pela UENF. Doutor em Teologia pela PUC-RIO, E-mail: pymurta@gmail.com.

** Professor Adjunto da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Doutor em Sociologia pela UFS-CAR. Líder do Grupo de Pesquisa CEPRES E-mail: marcosvinicius5@yahoo.com.br.

Rendimiento y leyes parlamentarias de diputados católicos carismáticos

Resumen

Este trabajo tiene como objetivo analizar la producción legislativa de los diputados federales y estatales involucradas en la Renovación Carismática Católica (RCC). La opción para los políticos vinculados a este segmento religiosa se llevó a cabo debido a la gran cantidad de fieles, el apoyo institucional de la Iglesia Católica, la inserción en los medios y eventos a nivel nacional. Se estudiaron los proyectos de ley para ver si sus propuestas defienden o no los intereses institucionales del movimiento carismático en Brasil.

Palabras-clave: Carismática. Iglesia. Pentecostales. Democracia.

Introdução

A cada eleição, no Brasil, o número de políticos ligados a instituições religiosas aumenta significativamente – o que tem despertado interesse dos analistas. Porém, poucas são as pesquisas que procuram compreender a atuação parlamentar. Dessa forma, a análise da atuação parlamentar dos atores religiosos se faz relevante, pois ela explicita como as instituições religiosas se fazem representar no campo político¹, construindo nos limites estratégias para aprovar seus projetos a partir das ideias e dos embates com outros grupos – “*sobretudo antagônicos aos objetivos desses atores*” como escreve Fábio Py (2016, p.147). Nesse sentido, o trabalho aqui apresentado é assim denominado como uma implicação das sinalizações da interface do campo religioso e do campo político (BORDIEU, 2001, p.45-67) nos enredos mais recentes da democracia brasileira.²

1 Utiliza-se a noção de “campo político” de Pierre Bourdieu (2001, p.87) como “espaço das relações de força entre as diferentes espécies de capital ou, mais precisamente, entre os agentes que estão suficientemente providos de uma das diferentes espécies de capital para estarem em condições de dominar o campo correspondente e cujas lutas se intensificam todas as vezes que se encontra posto em causa o valor relativo das diferentes espécies de capital”. Assim, para o autor há a operação do vetor do poder simbólico nos campos político e burocrático, como se vê no trabalho A economia das trocas simbólicas (BORDIEU, 2004, p.45-67). O seu aluno, Roger Chatier (2002, p.140), reconhece que “os campos, segundo Bourdieu, têm suas próprias regras, princípios e hierarquias. São definidos a partir dos conflitos e das tensões no que diz respeito à sua própria delimitação e construídos por redes de relações ou de oposições entre os atores sociais que são seus membros”. O artigo pode ser uma exemplificação das pesquisas de atualização da teoria de Bourdieu no Brasil, se alinhando ao fôlego dos trabalhos desenvolvidos por Andre Ricardo Souza(2013).

² Sobre Evangélicos na Política, conferir: Freston (1993, p.50-110); Machado (2006, p.42-67); Mariano (1999); Oro e Mariano (2010, p.34-87); Py (2015, p.67-71; 2016, p.81-115).

Busca-se contribuir com uma reflexão sobre a dimensão política da atuação dos católicos carismáticos, objetivando-se analisar a atividade dos deputados estaduais e federais a partir dos projetos de lei propostos. Tentar-se-á responder às seguintes perguntas: qual é o conteúdo desses projetos de lei? Esses projetos beneficiam os membros da Renovação Carismática Católica (RCC)? A partir dessas indagações, a hipótese seria de que os representantes da RCC (deputados federais e estaduais) apresentam produção legislativa orientada dentro do campo simbólico (BOURDIEU, 2001, p.43-65; SOUZA, 2013) da Igreja Católica em detrimento das diretrizes partidárias.

Dados e projetos da redemocratização brasileira

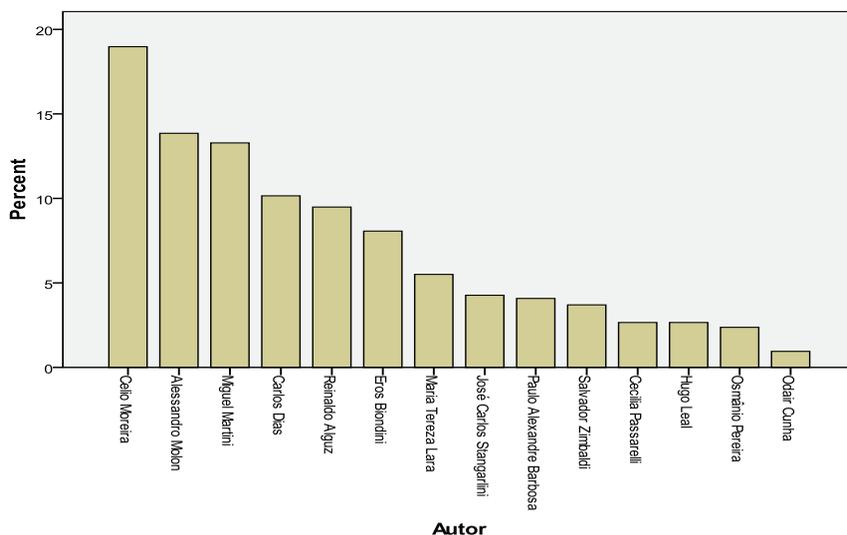
Para responder as indagações acima selecionou-se como objeto do trabalho os projetos de lei apresentados pelos deputados (independente da aprovação ou não) a partir da década de 1990 até o ano de 2011. Os locais de apresentação dos projetos foram as assembleias legislativas dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e da Câmara dos Deputados – câmaras nas quais a RCC elegeu representantes.³ Tendo como critério de seleção a apresentação de, ao menos, um projeto nas Casas Legislativas investigadas, foram estudados: o ex-deputado federal (PHS-MG), o deputado federal Eros Biondini (PHS-MG), o ex-deputado federal Osmânio de Oliveira (PSDB-MG), o deputado federal Odair Cunha (PT-MG), a deputada estadual Maria Tereza Lara (PT-MG), o deputado estadual Célio Moreira (PSDB-MG), o deputado federal Salvador Zimbaldi (PDT-SP), o deputado estadual Ronaldo Alguz (PV-SP), o ex-deputado federal José Carlos Stangarlini (PSDB-SP), o deputado federal Alessandro Molon (PT-RJ), o deputado federal Hugo Leal (PSC-RJ), a ex-deputada estadual Maria Cecília Passareli (PFL-SP) e o ex-deputado estadual Carlos Dias (PP-RJ).

Na redemocratização do Brasil, no final da década de 1980, por meio dos partidos políticos grupos sociais foram inserindo seus representantes para que pudessem lutar pelos seus interesses na arena política. A liderança da Renovação Carismática Católica, a cada eleição tem incentivado seus membros a se filiarem aos partidos e disputarem as eleições para os cargos no Executivo e no Legislativo (REIS, 2011, p.56-59. No decorrer das décadas de 1990 e 2000 alguns deputados estaduais e federais conseguiram se

³ Não foi possível acessar os projetos dos deputados estaduais do estado do Paraná, pois não estavam disponíveis no *site*. Fizemos contato com os funcionários responsáveis pelo arquivo dos projetos, que nos informaram que eles não haviam sido encontrados.

eleger com o apoio do eleitorado carismático e tiveram importante atuação na arena parlamentar. No Gráfico 1, abaixo, há o percentual dos projetos de lei apresentados por cada deputado ao longo dos seus mandatos.

Gráfico 1 – Percentual de Projetos de Lei apresentado pelos deputados ligados à RCC

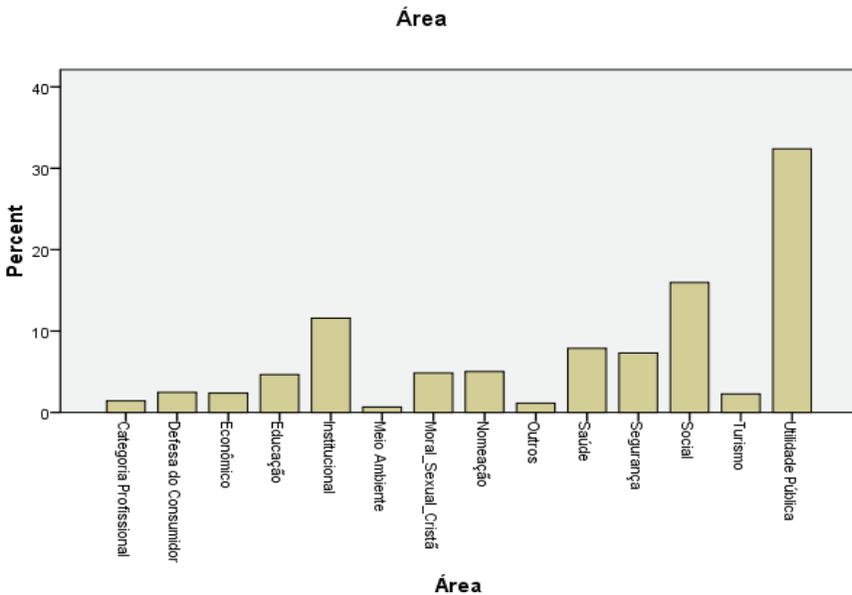


De acordo com o gráfico, o deputado estadual que mais apresentou propostas de projetos de lei foi Célio Moreira (200 projetos), seguido por Alessandro Molon (146 propostas), Miguel Martini (140 propostas), Carlos Dias (107 projetos), Reinaldo Alguiz (100 projetos), Eros Biondini (85 propostas), Maria Tereza Iara (58 projetos), José Carlos Stangarlini (45 projetos), Paulo Alexandre Barbosa (43 projetos), Salvador Zimbaldi (39 projetos), Cecília Passarelli e Hugo Leal (ambos apresentaram 28 projetos), Osmânio Pereira (25 projetos) e Odair Cunha (10 projetos), representando 0,9% do total de 1054 projetos de lei. A explicação dada pela discrepância nos dados entre os deputados em relação à apresentação das propostas dos projetos decorre do fato de que alguns parlamentares foram reeleitos mais de uma vez (REIS, 2011, p.56-59).

O total de projetos apresentados pelos 14 deputados durante seus respectivos mandatos foi de 1054 e contemplaram 12 categorias temáticas: social, econômica, segurança, nomeações diversas, sexualidade, utilidade pública, defesa do consumidor, institucional, turismo, defesa da categoria

profissional e outros (selecionamos apenas algumas para análise). O Gráfico 2 mostra o percentual de projetos apresentados em cada área por todos os deputados (MACHADO, 2006, p.42-67).

Gráfico 2 – Percentual dos Projetos de Lei por Área



Como é possível observar no gráfico 2, a área de Utilidade Pública foi a que mais concentrou propostas (341 projetos), seguida da Social (168 propostas), Institucional (122 propostas), Saúde (83 projetos), Segurança (77 projetos), Nomeação de diversos cargos (53 projetos), Sexualidade (51 propostas), Educação (49 projetos), Defesa do Consumidor (26 projetos), Econômica (25 propostas), Turismo (24 projetos), Categoria Profissional (15 projetos), Outros (12 projetos) e Meio Ambiente (7 projetos). Ao aferir o conteúdo dos projetos de lei concluiu-se que a maioria das propostas tenta beneficiar não apenas as questões específicas dos carismáticos, mas o segmento católico como um todo, pois, em cada área parte-se do núcleo comum do pensamento católico, mostrando uma tentativa, por meio da política, de recuperação da hegemonia do catolicismo no campo político (SOUZA, 2013, p.88-91).⁴

⁴ Percebe-se que a bancada católica no Congresso Nacional tem trabalhado pela defesa do modelo de família tradicional, contra o aborto e o casamento *gay* – bandeiras também defendidas pela bancada evangélica. Ver Luna (2013, p.71-97). Para discussão da hegemonia entre o campo político e o simbólico, ver: Bordieu (2001, p. 43-65).

Nesse sentido, e para demonstrarmos isso, selecionamos algumas áreas em que mais aparecem propostas que, ao mesmo tempo, conectam-se com o pensamento social católico – como projetos acerca da ética, saúde, educação, turismo e utilidade pública. Em seguida passaremos a tais temáticas e aos projetos de leis tipologados.

Utilidade pública

Como foi apontando no Gráfico 2, a totalidade dos projetos da área de Utilidade Pública somou 341 propostas, com 32,4% de todos os apresentados. O deputado que mais apresentou propostas de lei nesse setor foi Célio Moreira (PSDB-MG). Dos 200 projetos elaborados por Moreira, 122 estão relacionados a esta esfera – o que representa 61% do total das emendas desse político. Entende-se por utilidade pública: entidades filantrópicas, associações civis e outras organizações que requerem esse título junto à União. Quando uma entidade recebe tal título, fica isenta de recolhimento de tributos, assim como de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de seus empregados, podendo, ainda, receber alguma verba do Estado.⁵

Na leitura dos projetos de lei do deputado pode-se observar que as entidades que requerem o título de utilidade pública são organizações ligadas a setores da Igreja Católica⁶. O catolicismo é a religião majoritária do Brasil (em termos numéricos), mesmo com o aumento significativo de pentecostais e dos sem-religião⁷. Para se manterem implicados socialmente junto às camadas sociais, os grupos católicos desenvolvem trabalhos em hospitais, orfanatos, presídios, creches, escolas, com mendigos de rua, prostitutas,

⁵ Emplacar o título de Utilidade Pública para instâncias ligadas a instituições religiosas tem sido uma estratégia entre os católicos e evangélicos. O investimento público permite a expansão das atividades proselitistas desses grupos religiosos. Sobre o termo nas igrejas, ver: Souza (2013).

⁶ Percebe-se nos projetos de lei benefícios aos carismáticos, vicentinos, focolares, paróquias, catequese, Pastoral da Saúde, Pastoral da Criança, dentre outros setores católicos (ORO e MARIANO, 2010, p.9-34).

⁷ Entre 1980 e 2010 os católicos declinaram de 89,2% para 64,6% da população, queda de 24,6%, os evangélicos saltaram de 6,6% para 22,2%, acréscimo de 15,6%, enquanto os sem religião expandiram-se em um ritmo ainda mais espetacular: quintuplicaram de tamanho, indo de 1,6% para 8,1%, aumento de 6,5%. O conjunto das *outras religiões* (incluindo espíritas e cultos afro-brasileiros) dobrou de tamanho, passando de 2,5% para 5%. De 1980 para cá, portanto, prosperou a diversificação da pertença religiosa e da religiosidade no Brasil, mas se manteve praticamente intocado seu caráter esmagadoramente cristão (MARIANO, 2013, p.119-131).

travestis, dentre outros, no intuito de diminuir a pobreza em um país marcado por ampla desigualdade social, como é o Brasil (REIS, 2011, p.65-89). Assim, o ex-deputado federal Miguel Martini (PHS-MG) propôs, em 2004, o projeto de lei:

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Obras Sociais Nossa Senhora do Morro, com sede no Município de Belo Horizonte. A entidade denominada Obras Sociais Nossa Senhora do Morro possui como finalidades primordiais promover a formação e o aprimoramento cultural, educacional e profissional dos seus associados, empreendendo, também, ações de assistência social, dirigidas aos moradores carentes da Barragem Santa Lúcia, do Morro do Papagaio e da Vila Estrela, nesta Capital⁸.

De acordo com o projeto, a entidade Obras Sociais Nossa Senhora do Morro foi fundada em 1987 pela comunidade católica do bairro Vila Estrela, localizado na periferia da capital mineira, com problemas como a dificuldade de acesso ao ensino. Com a aprovação do projeto, a instituição ampliaria os serviços já oferecidos, entre eles: escola pré-vestibular, aulas de reforço escolar, acompanhamento de idosos e aulas de informática. Teria condições também para a criação de creches, ambulatórios e, ainda, para o desenvolvimento de projetos em parceria com outras instituições.

Outro exemplo de instituição que busca o título de utilidade pública é o Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília, localizado na cidade de Lins/SP. Fundada em 1995, a entidade tem por finalidade desenvolver obras sociais em busca de amenizar os problemas daquela região. Baseada nisso, a ex-deputada estadual Cecília Passarelli (do antigo PFL-SP) propôs, em 1998, o seguinte projeto de lei:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o “Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília - Diocese de Lins”, com sede em Presidente Alves. O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública, no âmbito estadual, o Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília - Diocese de Lins, sediada no município de Presidente Alves. Fundada em 10

⁸ Miguel Martini. 1474/2004. Declara de Utilidade Pública as Obras Sociais Nossa Senhora Do Morro, Com Sede No Município De Belo Horizonte.

de dezembro de 1995, a referida entidade se constitui numa sociedade civil, com finalidade filantrópico-educativa⁹.

Assumindo a caridade e por meio da atuação dos deputados ligados à RCC, essas instituições recorrem ao título de utilidade pública em busca de orçamentos do Estado para promoverem a expansão de suas atividades. Não foram apenas instituições filantrópicas que recorreram ao título de utilidade pública. Comunidades ligadas à RCC adentraram o âmbito da arena política em busca de tais benefícios (CARRANZA, 2000, p.21-54). O exemplo disso é a Comunidade Católica Recado, da cidade de Tatuí, estado de São Paulo, fundada em 1984 por um grupo musical, liderada por Luiz Carvalho. Tal instituição desenvolve-se pela música: com *shows* anuais e escola para a formação de músicos e outras expressões artísticas, como festivais.¹⁰ Por isso, o deputado estadual Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP) propôs, em 2009, o seguinte projeto de lei:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Missionária Recado, com sede em Tatuí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fundada em 02 de outubro de 2000, no município de Tatuí, interior do Estado de São Paulo, por um grupo de católicos leigos, a Comunidade Missionária Recado foi criada com o objetivo de promover a evangelização através das artes e a promoção humana, por meio de ações de cidadania e de profissionalização voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social¹¹.

Pelo projeto, a Comunidade Missionária Recado, da cidade de Tatuí, receberia a nomeação de utilidade pública. Na prática, a titulação atesta que a atividade desenvolvida por essa instituição de alguma forma contribui para o desenvolvimento econômico e social do país, isto é, as autoridades brasileiras reconhecem suas ações e, assim, legitimam a sua atuação no espaço público¹².

⁹ Cecília Passarelli. 158/1998. Declara de utilidade pública o “Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília - Diocese de Lins”, em Presidente Alves.

¹⁰ O carisma católico organiza diversos festivais musicais que têm reunido milhares de pessoas em diversos lugares do Brasil – o mais famoso é o Halleluya, de Fortaleza, organizado pela Comunidade Shalom. O Hallel ocorre em vários locais do Brasil, sendo a cidade de Franca o centro com maior aglomeração de público, em torno de 100 mil pessoas em cada edição (CARRANZA, 2000, p.21-54).

¹¹ Paulo Alexandre Barbosa, 1428/2009, declara de utilidade pública a “Comunidade Missionária Recado”, em Tatuí.

¹² Ver também sobre comunidades carismáticas: Cleary (2011) e Chenust (2003).

Área social

Como apontamos no Gráfico 2, foram apresentados 168 projetos de Lei relacionados com a área social. O deputado estadual que mais apresentou propostas nesse setor foi Reinaldo Alguz (PV-SP), com 140 trabalhos, dos quais 66% estão relacionados à temática social. Compreendem-se como beneficiários da área social os projetos de lei que lutam pelos direitos sociais das pessoas. Desde o final do século XIX, a Igreja Católica se colocou na defesa dos direitos humanos, além de elaborar a doutrina social da Igreja, e em seus documentos consta o posicionamento do catolicismo acerca de vários assuntos relacionados à temática social – sua fundamentação consiste na promoção do outro e na recuperação da dignidade da pessoa humana, ou seja, a Igreja Católica, por meio da ação dos leigos e padres, tem a responsabilidade de ajudar a pessoa em sua inserção na sociedade.

Movimentos católicos e intelectuais ligados à Teologia da Libertação e às CEBs, como Frei Beto e Leonardo Boff, fundamentam seus pressupostos nesses documentos (até mesmo a participação das lideranças em partidos de esquerda, como o PT, PSOL e o PDT)¹³. A temática social, entendida pelos grupos da esquerda católica, seria uma demanda social mediante a sociedade brasileira em benefício das camadas pobres. Haveria, portanto, melhor distribuição de renda, políticas públicas para diminuir as dificuldades das pessoas, avanço na conquista de direitos humanos, dentre outras práticas.¹⁴

Por outro lado, setores católicos mais conservadores veem o social como algo relacionado ao assistencialismo. Em todo caso, os projetos sociais ou de lei defendidos não rompem com os problemas trazidos pelo sistema capitalista ou pela forma de governos dos últimos tempos no país. Ações como doação de cesta básica e esmola e realização do dia de distribuição de alimentos são práticas comuns incentivadas por essa tendência do catolicismo. Portanto, ao olhar os gráficos percebe-se que os projetos de lei da área social propostos pelos deputados da RCC provêm de partidos ditos de esquerda, sobretudo do Partido dos Trabalhadores, que, historicamente defende os direitos dos trabalhadores (MARTUSCELLI, 2010; MARTINS, 2000).

¹³ Lideranças Católicas ligadas à Teologia da Libertação foram importantes para a fundação e a consolidação do PT, em 1979. Ver: Lowy (2008, p.145-211).

¹⁴ O objetivo da esquerda católica, influenciada por pressupostos marxistas, consiste na mudança radical das estruturas sociais e econômicas do Brasil e não apenas projetos sociais de cunho assistencialistas. Sobre a relação do PT, Teologia da Libertação e os pobres, ver: Souza (2013, p.134-156), Lowy (2008, p.145-211) e Py (2015, p.67-71; 2016, p.81-115).

O deputado estadual Reinaldo Alguz (PV-SP) elaborou o projeto “Programa Vila Dignidade”, expandido para mais de 63 cidades do estado de São Paulo. O projeto prevê a construção de uma vila para 24 moradores, visando a acolher o idoso com renda de menos de dois salários mínimos, com a justificativa de que, com o aumento da expectativa de vida do brasileiro para 72,5 anos temos um crescimento da população idosa no país que precisa de melhores condições de moradia. Dessa forma, a iniciativa busca diminuir o sofrimento de pessoas dessa faixa etária (REIS, 2011, p.67-69):

Assim, pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, o Governo de São Paulo criou o Programa Vila Dignidade, tendo por objetivo a construção de moradias para pessoas idosas que sejam independentes na realização de suas atividades diárias, tenham renda mensal de até dois salários mínimos, sejam preferencialmente sós ou sem vínculos familiares sólidos, e residam no município há pelo menos dois anos. Executado pela CDHU em terreno próprio dessa ou em terreno da Prefeitura, o produto final oferecido são núcleos habitacionais horizontais de até 24 unidades contendo áreas de convivência, adequados às necessidades das pessoas idosas, com assistência social permanente¹⁵.

A deputada estadual Maria Tereza Lara (PT-MG), em 2005, elaborou o projeto de lei que cria diretrizes no estado mineiro para o combate ao preconceito racial. Esse projeto prevê a criação de políticas públicas para a superação dos problemas socioeconômicos enfrentados pelos negros mineiros e diminuir a discriminação.¹⁶ Uma das medidas propostas no documento seria a conscientização dos negros sobre possíveis doenças que podem contrair e como se prevenir (FRESTON, 1993, p.56-87). As instituições mineiras de ensino superior precisam realizar pesquisas sobre a temática negra no estado, inserir no currículo dessas universidades e das escolas de ensino médio estudos sobre a saúde e educação dos negros e aspectos culturais. Haverá visita de profissionais da área de saúde às comunidades negras, entrada gratuita em eventos esportivos, celebração cívica dos marcos da história negra no estado, defesa do sistema de cotas, incentivo para empresas que contratarem negros, dentre inúmeras medidas (MACHADO, 2006, 21-78).

¹⁵ Paulo Alexandre Barbosa. 1428/2009. Declara de utilidade pública a “Comunidade Missionária Recado”, em Tatuí.

¹⁶ É comum entre os políticos de partidos de esquerda propor ações que combatam as formas de racismo, homofobia ou em defesa dos direitos das minorias (LOWY, 2008, p.145-211).

Outro projeto dessa área foi proposto pelo deputado estadual Alessandro Molon (PT-RJ), que aponta a criação do bilhete único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Rio de Janeiro. O valor único do bilhete de transporte público do Rio de Janeiro faria com que a população economizasse com passagens relativas ao transporte e os usuários poderiam utilizar esse bilhete por longo tempo. Como pode-se perceber nessa pequena seleção de projetos apresentados pelos deputados da RCC, eles remetem a interesses da sociedade como um lugar de atuação dos membros, logo favorecendo a igreja. Esses mandatários elaboraram propostas para beneficiar os setores sociais, como forma de garantir a presença católica no setor. Em relação aos seus partidos, por estarem inseridos em alas da esquerda, eles podem defender posições na área social e, desse modo, acabam também acatando as orientações dos seus respectivos partidos (REIS, 2011, p.45-61).

Área institucional

O número de iniciativas nessa área foi de 122, sendo que o deputado federal Alessandro Molon (PT-RJ) apresentou 25,3% dos planos relacionados à temática. O parlamentar propôs, em 2005, o projeto que obriga as Organizações Não-Governamentais que receberam algum tipo de benefício do governo estadual do Rio de Janeiro a prestar contas do uso dessa vantagem, com a justificativa da necessidade de haver mais transparência dessas instituições sobre como têm aplicado os recursos públicos em suas atividades diárias e como têm desenvolvido suas prestações na sociedade (REIS, 2011, p.58-89).

O deputado estadual Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)¹⁷ propôs, na Assembleia Estadual de São Paulo, em 2007, um projeto defendendo que os municípios paulistas aplicassem em educação e saúde 50% dos impostos de *royalties* pagos pelas empresas concessionárias produtoras de petróleo e gás natural. O autor alegou que o estado de São Paulo havia aumentado consideravelmente a produção de petróleo com a descoberta de novas jazidas deste ouro negro e gás natural no litoral do estado, ocasionando aumento na arrecadação de impostos sobre essas empresas e, portanto, os recursos obtidos podem ser destinados a outras áreas sociais (REIS, 2011, p.58-89).

¹⁷ Foi eleito prefeito da cidade de Santos, em São Paulo, para mandato no período de 2013 a 2016.

Já o deputado federal paulista José Carlos Stangarlini (PSDB-SP) apresentou, em 2001, o projeto que prevê que os municípios sejam avisados sobre a liberação de recursos para outras entidades no prazo máximo de dois dias. A proposta de lei objetiva que os municípios tenham conhecimento, de forma clara, sobre como tem sido gasto o dinheiro público nas instituições a que os recursos se destinam (REIS, 2011, p.58-89). O projeto destaca:

Os órgãos e entidades da administração estadual direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais notificarão às respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação¹⁸.

Destacou-se o projeto de lei apresentado pelo deputado federal Salvador Zimbaldi, em 2001, sobre a criação do Dia Nacional dos Vicentinos:

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 27 de setembro de cada ano como “Dia Nacional dos Vicentinos”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

A Sociedade de São Vicente de Paulo, fundada em 1883, na França por um grupo de jovens cristãos, preocupados em difundir e seguir os mandamentos bíblicos, chamados de os “Vicentinos”, por tomarem como o seu patrono o padre São Vicente de Paulo, conhecido na Igreja Católica como o Pai da Caridade, por sua obra totalmente voltada aos pobres.

O trabalho social e religioso dos Vicentinos, é conhecido no mundo todo, principalmente no Brasil, onde se organizaram em grupos de trabalhos, nas comunidades, paróquias ou bairros, levando ajuda a todos aqueles que deles necessitam, sejam doentes, idosos, desajustados sociais, enfim todos os carentes da palavra de Deus, levando conforto espiritual e ajuda material¹⁹.

O projeto prevê que, no dia 27 de setembro, seja comemorado o Dia Nacional dos Vicentinos no Brasil. A data foi escolhida por ser comemora-

¹⁸ José Carlos Stangarlini. Nº 0732/2001. Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos estaduais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

¹⁹ Salvador Zimbaldi. 5.150/2001. Institui o dia 27 de setembro de cada ano como “Dia Nacional dos Vicentinos”.

tiva da festa religiosa do beato Padre Antonio Frederico Ozanam, fundador da Associação São Vicente de Paulo (Vicentinos). Os Vicentinos são uma associação religiosa ligada à Igreja com finalidade de ajudar pessoas de baixa renda. Fundada no século XIX, ela constitui umas das maiores instituições caritativas católicas.²⁰ De acordo com os dados emitidos pela coordenação nacional dos vicentinos, o Brasil tem o maior contingente vicentino – em solo brasileiro, a instituição nasceu em 1872, com a Conferência São José, no Rio de Janeiro. Conta com 250 mil voluntários, em 2011, organizados em 20 mil Conferências e 33 Conselhos Metropolitanos (REIS, 2011, p.57). Semanalmente os vicentinos distribuem mais de 800 mil quilos de alimentos, arrecadados por meio de campanhas junto aos colaboradores, além de remédios, roupas, materiais escolares e utensílios diversos. Com as doações, a instituição mantém creches, hospitais e orfanatos (SOUZA, 2013, p.76; REIS, 2011, p.53-61).

Com problemas sociais acentuados na modernidade, como pouca distribuição de renda e escassos investimentos e projetos nas áreas sociais, a Igreja Católica busca ter o reconhecimento institucional de uma iniciativa que tem por finalidade diminuir a pobreza. Em suas campanhas de *marketing*, a Igreja utiliza a propaganda para ressaltar o seu compromisso com o social e ser uma parceira do Estado no combate às desigualdades sociais do Brasil, rendendo-lhe frutos junto às demais instituições religiosas. Em outras palavras, o reconhecimento público do dia 27 de setembro de todo ano, mesmo não sendo feriado nacional, legitima a ação dos católicos por meio dos Vicentinos.

Para as elites da RCC interessa a aprovação do projeto, pois ela está inserida na Igreja, na qual valora-se a atitude caritativa. Assim, os carismáticos incorporam tal *status*, ajudando na expansão de suas atividades e no desentrelaçamento burocrático para futuros projetos que necessitem do aval do Estado.²¹ Na mesma linha de atuação, o deputado federal Salvador Zimbaldi, em 2001, propôs outro projeto de lei que beneficiaria os católicos. O projeto enfatiza:

O Congresso Nacional decreta:

²⁰ Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), também conhecida por Conferências de São Vicente de Paulo ou Conferências Vicentinas, é um movimento católico de leigos que se dedica à elaboração de projetos sociais com pessoas pobres. Originou na França no século XIX e atualmente está presente em quase todos os países do mundo.

²¹ Sobre os carismáticos na política, ver: Silveira (2008); Prandi (1998, p.45-56); Procopio (2012); Ozaí (2007, p.56-87); Peirucci e Prandi (1996, p.143-208); Carranza (2000, p.106-121).

Art. 1: Fica instituída a proclamação de São Tomás Moro como Patrono dos governantes e políticos brasileiros.

S. S. o Papa João Paulo II afirma, na proclamação feita no último mês de outubro, que “muitas são as razões em favor da proclamação de S. Tomás Moro como Patrono dos Governantes e dos Políticos. Entre elas, conta-se a necessidade que o mundo político e administrativo sente de modelos credíveis, que lhes mostrem o caminho da verdade num momento histórico em que se multiplicam árduos desafios e graves responsabilidades. Com efeito, existem, hoje, fenômenos econômicos intensamente inovadores que estão a modificar as estruturas sociais; além disso, as conquistas científicas no âmbito das biotecnologias tornam mais aguda a exigência de defender a vida humana em todas as suas expressões, enquanto as promessas duma nova sociedade, propostas com sucesso a uma opinião pública distraída, requerem com urgência decisões políticas claras a favor da família, dos jovens, dos anciãos e dos marginalizados”²².

O projeto salienta que o Santo Tomás Moro fosse nomeado patrono dos políticos do Brasil, quando foi responsável pela proteção das pessoas nos cargos políticos. Canonizado em 1935, Thomás Moro, nascido em Londres no século XV, foi escolhido para tal função por ser um homem de Estado, diplomata, escritor, advogado e homem de leis – ocupou vários cargos públicos, dentre eles o de Chanceler do Reino de Henrique VIII da Inglaterra²³.

Historicamente no Brasil as relações entre Igreja e Estado foram regidas pelo padroado. Segundo essa ideia, era de responsabilidade das autoridades brasileiras a construção de igrejas, o pagamento de salários dos padres e bispos, o custeamento de suas viagens e a manutenção de suas igrejas. Além disso, as leis deveriam ser regidas pelos ditames católicos. Do mesmo modo, era de responsabilidade dos clérigos assumir algumas funções que hoje são desempenhadas por servidores públicos, a exemplo da organização das eleições, do censo demográfico, do casamento religioso (equivalente ao casamento civil), do batismo (análogo ao registro civil) e da organização dos funerais²⁴.

²² Salvador Zimbaldi. 4099/2001. Institui a proclamação de São Tomás Moro como Patrono dos políticos e governantes brasileiros.

²³ Uma estratégia da bancada católica de se institucionalizar como parte da democracia brasileira seria manter o vínculo dos ditames da fé católica na sociedade brasileira. Ver: Carranza (2000, p.106-121).

²⁴ O padroado termina em 1889, com a proclamação da República, na qual é instituído o Estado Laico no Brasil (DREHER, 2008, p.36-86).

Mesmo com o advento da República – quando, oficialmente, há a separação entre a Igreja e o Estado –, a Igreja Católica continuava a receber benefícios das autoridades públicas e também a influenciar nas suas decisões político-administrativas. Apenas no final da década de 1980, com a redemocratização brasileira, a hegemonia católica é ameaçada em âmbito político, no Brasil. Observa-se isso pela emergência de outros grupos religiosos na arena política, ligados ao movimento *gay*, feministas, dentre outros, defendendo pautas contrárias àquilo que o catolicismo defende desde a sua criação. Na sociedade, a aprovação desse projeto de lei implica na obtenção de um poder simbólico pelos católicos, pois ter um santo católico como patrono dos políticos, em geral, no Brasil, implica dizer que o Estado concorda com o modo de fazer política idealizado pela Igreja Católica. Até porque a palavra “patrono” significa protetor, defensor, padroeiro, advogado, aquele responsável por algo/algum. Dessa maneira, os políticos brasileiros podem se espelhar nesse santo para o exercício de seus mandatos, ou seja, há uma aproximação simbólica entre o catolicismo e o Estado (MAINWARING, 1989, p.58-76).

Para a Igreja, ter um santo como patrono nacional dos políticos brasileiros representa que tal instituição influencia e decide os rumos que tomará a política do país. As leis, o funcionamento do regime político, a atuação dos mandatários, os investimentos financeiros e tudo aquilo que diz respeito à arena política seguiria os “conselhos” proferidos pelos católicos. Isso significa o reconhecimento do Estado na sua forma de praticar política, conforme as orientações católicas e, mesmo em termos ideológicos, uma supremacia do catolicismo sobre outras correntes religiosas (REIS, 2011, p.53-61).

Área da saúde

O total dos projetos da área da saúde foi 83, sendo o deputado estadual Célso Moreira (PSDB-MG) quem mais apresentou propostas nesse setor. Dos 200 projetos elaborados por esse parlamentar, 7,5% estão relacionados à temática da saúde. As propostas de projetos de lei nesta área estão voltadas às melhorias do sistema de saúde nacional. Há regras para o funcionamento de clínicas abortivas, orientações sobre como devem proceder as pesquisas com células-tronco, proibições acerca da reprodução humana, políticas públicas para mulheres que sofreram estupro, incentivo à vacinação contra doenças, assistência psicológica para mulheres que praticaram o aborto e para adolescentes que ficaram grávidas, medidas de combate à pedofilia, incentivo à doação de órgãos e sangue, projetos educacionais nas escolas de prevenção de doenças (REIS, 2011, p.65-71).

Os projetos de lei dos católicos carismáticos pedem mais investimentos no funcionamento do sistema de saúde nacional e políticas públicas para evitar o aborto, a eutanásia, dentre outras práticas. De acordo com o projeto proposto pelo deputado federal Salvador Zimbaldi (PDT-SP), as clínicas de reprodução humana terão regras rígidas para o seu funcionamento:

A presente lei visa, antes de mais nada, a regulamentar o funcionamento das Clínicas de Fertilização e evitar de forma incisiva o comércio negro de células embrionárias. Infelizmente é muito comum pessoas inescrupulosas se beneficiarem de forma criminoso, aproveitando-se de pessoas legais. No caso em questão, casais que estão tentando realizar o sonho de serem pais. E existe a possibilidade de pessoas desavisadas doarem material para a fecundação de óvulos, visando apenas lucro financeiro. Ademais, estaremos evitando o aborto indiscriminado, que é feito através da chamada redução terapêutica, pois é do conhecimento de todos que a partir da fecundação do óvulo já existe vida pré-concebida²⁵.

Pelo projeto, fica estabelecido que as clínicas de reprodução humana são proibidas de fecundar óvulos para pesquisas de células-tronco e/ou reprodução terapêutica. Cada mulher só pode ter seu óvulo fecundado uma vez e já está autorizada a fazê-lo apenas com a permissão do Ministério da Saúde. As clínicas que desobedecerem a essa lei serão criminalizadas e deverão pagar multa equivalente a cinco salários mínimos. O projeto proposto pelo deputado federal Odair Cunha (PT-MG) defende que todos os hospitais do país orientem as mulheres que desejam fazer o aborto, nas situações previstas pela legislação, sobre seus efeitos na própria vida e na de seus familiares, além dos métodos usados para esse fim (REIS, 2011, p.65-71). Tais informações versam sobre possíveis efeitos colaterais e psíquicos que a mulher poderia sofrer, além de esclarecimentos sobre o serviço de adoção, o direito da presença de alguma entidade religiosa na execução do aborto e o conhecimento sobre o desenvolvimento mês a mês do feto.²⁶

²⁵ Salvador Zimbaldi. 4889/2005. Estabelece normas e critérios para o funcionamento de Clínicas de Reprodução Humana. Uma referência nas discussões de métodos preventivos, sexualidade a opção das religiões cristãs é a professora Naara Luna (2014, p. 237-275, 2013, p.71-97, 2012, p.49-70, 2010, p.91-105).

²⁶ O projeto busca diminuir o número de abortos cometidos no Brasil. Sabe-se que, com o aborto proibido no país, mulheres procuram clínicas clandestinas para retirada dos fetos, colocando em risco a própria vida. Ver: Luna (2014, p.237-275).

O projeto desencoraja as pessoas a aderirem à prática do aborto, razão pela qual se utiliza da informação – acreditando que muitas mulheres fazem aborto por falta de instrução – e apresenta alternativas para que o aborto não seja praticado. O que pode ser justificado, pois, pela Igreja, na medida em que Deus é o criador desde o seu início ao fim e, por isso ninguém pode retirar a vida do ser humano. Assim, a mulher não tem o direito de praticar a interrupção da gravidez. Tudo isso está destacado no relato bíblico: “Não Matarás” (LUNA, 2014, p.237-275). Esta questão tem levado os clérigos católicos a fazerem campanha junto a seus fiéis, na defesa da vida e em respeito a ela, enfatizando que é na concepção que se dá o início da vida humana.²⁷

A Renovação Carismática Católica tem agido para que o aborto não seja aprovado no Brasil. Desde o início da década de 2000 duas ações têm sido efetivamente realizadas pelos carismáticos. A primeira é a coleta de nomes, e os respectivos abaixo-assinados para a obtenção de um milhão de assinaturas, permitindo à RCC entrar com um projeto de lei pela criminalização do aborto (REIS, 2011, p.65-71). Uma segunda iniciativa é a inserção de projeto de lei, por meio dos seus representantes nas câmaras estaduais e federal, que proíbem qualquer iniciativa do Estado em práticas abortivas. No ano de 2005, o deputado federal Osmânio Pereira (PSDB-MG) propôs o seguinte projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta o art. 226, 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia e a interrupção voluntária da gravidez como crimes hediondos, em qualquer caso. § 5º. É vedada a participação direta ou indireta de quaisquer governos, entidades e organizações estrangeiras ou internacionais em atividades de planejamento familiar, no território nacional, inclusive a prestação de serviços de consultoria ou assessoria, onerosas ou gratuitas, por pessoas que tenham vínculos com organizações e entidades estrangeiras que defendam o controle da natalidade, a esterilização voluntária e o aborto, que sejam por elas patrocinadas. Ao garantir os direitos individuais fundamentais e invioláveis a todas as pessoas, sem qualquer distinção e, portanto, sem distinguir, tampouco, o estágio da vida em que se encontrem, a Constituição Federal cita, em primeiro lugar, o direito à vida. Fato de toda a lógica, posto que, sem esse direito, que é de todos o primeiro, nenhum sentido teriam os demais²⁸.

²⁷ Segundo os dogmas católicos, o início da vida está na concepção. Ver: Luna (2013, p.71-97) e Fernández (2005, p.185-190).

²⁸ Osmânio Pereira. 5058/2005. Dispõe sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia e a interrupção voluntária da gravidez como crimes hediondos, em qualquer caso. Ver alguns detalhamentos em: Fernández (2005, p.185-190).

De acordo com o projeto, o Estado punirá qualquer entidade, associação ou pessoa que, por qualquer razão, cometer o aborto. Criminalizará qualquer ação indicativa de procedimento abortivo, a exemplo de esterilização, controle de natalidade ou mesmo palestras ou anúncios aludindo à sua defesa. Os argumentos do projeto justificam que o Estado precisa defender a vida e não tem o direito de interromper qualquer gravidez. Com esse pensamento, independente das circunstâncias de vida da mãe ou do feto, cabe ao Estado e à família criar meios para o nascimento e a criação da criança (REIS, 2011, p.65-71).

O projeto entra em outro embate ético – questão da eutanásia – usando a mesma lógica do aborto. Logo, o Estado tem por princípio a proteção da vida dos cidadãos. E o texto acrescenta que a retirada da vida, ainda que com o consentimento, é algo que infringe esse pressuposto. Mesmo que o enfermo autorize o fim de sua vida ou a família o autorize por ele, justificando que querem dar fim ao sofrimento, a lei os proíbe pelo argumento de que tal decisão é contrária à promoção da vida. A criminalização do aborto e da eutanásia representa uma expressão política que a Igreja Católica, juntamente com outras denominações religiosas, possui no Brasil (REIS, 2011, p.65-71). Evitar a sua aprovação significa dizer que a Igreja ainda detém algum tipo de influência na organização social do país.

Área sexual

Os projetos da área sexual somaram 51 e o parlamentar que mais apresentou propostas acerca desta questão foi o deputado estadual Carlos Dias (PP-RJ). Dos 107 projetos elaborados por Dias, 13,1% estão relacionados à temática sexualidade. Aqui são incluídos assuntos de ampla repercussão na sociedade brasileira, como o uso dos métodos contraceptivos, o aborto e a eutanásia. Historicamente a Igreja Católica é contra os métodos contraceptivos, exceto a castidade e o controle natural de natalidade, e, por consequência, se opõe ao uso do preservativo e da pílula.²⁹

Esta posição é criticada por membros da Igreja, que alegam que apresenta risco à saúde da sociedade perante Doenças Sexualmente Transmissíveis

²⁹ Em resposta à questão do controle da natalidade, a Igreja Católica defende o uso do método Billings. Conhecido também como Método de Ovulação Billings, esta é uma maneira comportamental e natural de prevenir a gravidez, já que se baseia em evitar relações sexuais em determinados períodos de cada ciclo menstrual, de acordo com a análise do muco cervical feminino. Ver: Luna (2013, p.71-97, 2012, p.49-70).

(DSTs) e um aumento das situações de gravidez indesejada. Os intelectuais da Igreja raciocinam que a fidelidade no casamento, a castidade e a abstinência sexual são os melhores meios de impedir o avanço do HIV/AIDS. Considera-se que promover o uso de preservativos incentiva o que julga-se ser um estilo de vida heterodoxo e que, para os descontentes, essa posição representa um comportamento que contribui para o alastramento da doença (ORO, 1996, p.58-79). Por esse suposto, o ex-deputado estadual Carlos Dias (PP-RJ), propôs, em 2002, o seguinte projeto de lei:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Art. 1º – É vedado ao Poder Público estimular por qualquer meio, a distribuição ou utilização de preservativos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, com caráter educativo, destinado a preservar os valores da família no seio da sociedade, que não pode aceitar que o erário venha a financiar ou de qualquer maneira contribuir, para a difusão de preservativos, cujos benefícios ora não se discutem, mas cuja recomendação de uso se insere na esfera íntima de cada pessoa, esfera esta que deve ser preservada da ação do Poder Público, sob pena de haver inconstitucional invasão de privacidade (Art. 5º, inciso X, da CF) ³⁰.

Para o projeto, o Estado é proibido de iniciar ações que disseminem a prática do uso dos preservativos, argumentando que isso fere os “valores da família”. No seu pensamento, o uso da camisinha masculina e feminina, do diafragma, do DIU, da injeção de hormônios, da esterilização, do aborto induzido, da ligadura de trompas, da vasectomia, da pílula do dia seguinte, dos métodos comportamentais e de monitoramento de fertilidade, do método estatístico, do coito interrompido, dentre outras práticas, seria proibido pelas autoridades públicas. Com isso, o projeto responsabiliza o governo brasileiro em investir em propagandas de conscientização dos riscos à saúde da mulher, relacionados ao uso de métodos contraceptivos (REIS, 2011, p.74-85).

Implicada à proibição dos métodos contraceptivos está a questão da sexualidade. Pelo catolicismo, o sexo seria uma prática para após o casamento, quando a sexualidade é algo “sagrado”; sendo assim, deve ser praticado

³⁰ Carlos Dias. Projeto de lei nº 3163/2002. Dispõe sobre a vedação de incentivos pelo poder público à distribuição ou utilização de preservativos.

apenas dentro do casamento. A finalidade da relação sexual se resume à procriação e ao prazer entre o casal, assim, aqueles que não se encontram em situação de casados devem comprometer-se a praticar a castidade (REIS, 2011, p.74-85). Partindo dessa ideia, o ex-deputado estadual Carlos Dias (PP-RJ) apresentou, em 2001, o seguinte projeto de lei:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Art. 1º - É proibida a comercialização de qualquer tipo de material pornográfico ou erótico no Estado do Rio de Janeiro, bem como o funcionamento de espetáculos que explorem apresentações essencialmente pornográficas ou promovam festas de nudismo.

Art. 2º - O Poder Público está autorizado a promover todas as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei, podendo apreender bens, interditar locais ou estabelecimentos comerciais e aplicar multas entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), variável conforme a gravidade da infração a ser apurada pelos órgãos de fiscalização da Secretaria Estadual de Fazenda, cabendo, da autuação, recurso ao Secretário Estadual de Fazenda, que fixará, em definitivo, a penalidade pecuniária a ser aplicada como sanção administrativa ao infrator.

Trata-se de projeto de lei ordinária estadual que visa conferir efetividade às normas do Código Penal, normas estas que, há décadas, proíbem o comércio associado ao sexo, cuja exploração, em última análise, é uma afronta ao princípio constitucional do respeito à pessoa humana, base da ordem jurídica brasileira.

Os *sex-shops* e os clubes de hedonismo, por exemplo, são contrários à moral e ao interesse público, muitas vezes sendo fontes de sonegação fiscal, de favorecimento à prostituição e de abusos envolvendo menores, tudo a ser prontamente repudiado pelos Poderes Públicos, liderados pela ALERJ³¹.

De acordo com o projeto, as cidades do estado do Rio de Janeiro estariam proibidas de comercializar material que faz alusão à pornografia, ou mesmo de realizar eventos que fazem referência ao erotismo. Pessoas ou estabelecimentos comerciais e artísticos que forem pegos estimulando a pornografia podem ser multados e, mesmo presos (REIS, 2011, p.74-85). Dessa forma, o projeto incumbe às autoridades públicas a fiscalização para que a “moralidade” da Igreja Católica seja um usufruto da sociedade.

³¹ Carlos Dias. Projeto de Lei n.761/2001 proíbe o comércio do material pornográfico no Estado do Rio de Janeiro.

Conclusão

Ao analisar os projetos de lei propostos pelos deputados selecionados ligados à Renovação Carismática Católica observa-se que os projetos de lei não beneficiam apenas aos carismáticos, mas à Igreja como um todo. Das dezenas de projetos investigados, um número significativo deles garante a presença católica e sua doutrina nos “*diversos setores da sociedade e, assim, mantém a reprodução católica romana ante o mercado simbólico brasileiro*” (PY, 2016, p.45-49). Percebe-se isso nos projetos que proíbem práticas abortivas, eutanásia, pornografia, sexualidade e sua exibição nos meios de comunicação, pesquisa de células-tronco e medidas para coibir a violência.

Explicitou-se também, que os deputados estão distribuídos num vasto espectro de partidos políticos. Mesmo nessa vastidão de partidos, por meio das análises dos seus projetos (independente das propostas defendidas pelos partidos) os congressistas vinculados à RCC propõem projetos em benefício do campo religioso católico. Portanto, os parlamentares estaduais e federais oriundos da RCC assumem que a Igreja Católica seria uma das instituições capazes de promover ideias de família, da liberdade e igualdade no preâmbulo da sociedade. As ideias dos representantes católicos elaboradas nos projetos de lei são vistas como mecanismos de demarcar e exercer o campo religioso, inundando suas posições mediante o poder executivo – o que implica diretamente em ações na direção do campo político brasileiro, como já anteviam os trabalhos de Pierre Bourdieu (2001, 2004)³².

Referencias

BRASIL. Projeto de lei n. 5.150/2001, de 26 de setembro de 2001. Institui o dia 27 de setembro de cada ano como “Dia Nacional dos Vicentinos”. Diário Oficial da União: Poder Legislativo, Brasília, 27/09/2001. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=43632>>. Acesso em 13 de maio de 2016

BRASIL. Projeto de lei n. 4099/2001, de 12 de fevereiro de 2001. Institui a proclamação de São Tomás Moro como Patrono dos políticos e governantes brasileiros. Diário Oficial da União: Poder Legislativo, Brasília, 13/02/2001. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=26183>>. Acesso em 13 de maio de 2016

BRASIL. Projeto de lei n. 4889/2005, de 08 de março de 2005 Estabelece normas e critérios para o funcionamento de Clínicas de Reprodução Humana. Diário Oficial da União: Poder Legislativo, Brasília, 09/03/2005. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=277889>>. Acesso em 13 de maio de 2016

³² Sobre Bourdieu e o campo simbólico da religião africana no Brasil, ver: Serafim e Andrade (2009). Sobre as bases com o catolicismo, mercado, campo simbólico, ver: Souza (2013).

BRASIL. Projeto de lei n. 5058/2005, de 12 de abril de 2005. Dispõe sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia e a interrupção voluntária da gravidez como crimes hediondos, em qualquer caso Diário Oficial da União: Poder Legislativo, Brasília, 13/04/2005. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=281681> >. Acesso em 10 de abril de 2016

BORDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BORDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

CARRANZA, B. **Renovação Carismática: origens, mudanças, tendências**. Aparecida: Editora Santuário, 2000.

CHARTIER, R. **Pierre Bourdieu e a história: debate com Jose Sérgio Lopes**. Palestra proferida na UFRJ, Rio de Janeiro, 30 de abril de 2002.

CHENUST, A. **Competitive Spirits: Latin America New Religious Economy**. Oxford: Amazon, 2003.

CLEARY, E. **The Rice of Charismatic Catholicism in Latin America**. Florida: Amazon, 2011.

DREHER, M. **A Igreja Latino-Americana no Contexto Mundial**. São Leopoldo: Sinodal, 2008.

FERNÁNDEZ, R. **Anencefalia: um estudo epidemiológico de treze anos na cidade de Pelotas**. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 10, nº 1, p.185-190, 2005.

FRESTON, P. **Protestantes e políticas no Brasil: da Constituinte ao impeachment**. 1993, 342f, Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Unicamp. Campinas, 1993.

LOWY, M. **A Guerra dos Deuses**. Petrópolis: Vozes, 2008.

LUNA, N. **Aborto e células-tronco embrionárias na campanha da fraternidade: ciência e ética no ensino da Igreja**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 25, p.91-105, 2010.

LUNA, N. **Pesquisas com células-tronco: um estudo de caso sobre a dinâmica de um segmento do campo científico**. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 19, p.49-70, 2012.

LUNA, N. **O direito à vida no contexto do aborto e da pesquisa com células-tronco embrionárias: disputas de agentes e valores religiosos em um estado laico**. Religião & Sociedade, Rio de Janeiro, v. 33, p.71-97, 2013.

LUNA, N. **A Polêmica do Aborto, 3º Programa Nacional de Direitos Humanos**. Dados, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 57, p.237-275, 2014.

MACHADO, M. D. C. **Política e Religião - a participação dos evangélicos nas eleições**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MAINWARING, S. **Igreja Católica e Política no Brasil (1916-1985)**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MARIANO, R. **Neopentecostalismo: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Loyola, 1999.

MARIANO, R. **Mudanças no Campo Religioso Brasileiro no Censo de 2010**. Debates do NER, Porto Alegre, ano 14, n. 24, p.119-131, jul./dez.2013.

MARTINS, J. S. As mudanças nas relações entre a sociedade e o Estado e a tendência à anomia dos movimentos sociais e nas organizações populares. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.114, n.38, p.268-278, 2000.

MARTUSCELLI, D. E. **O PT e o impeachment de Collor**. Opinião pública, Campinas, vol.16, n.2,27p, 2010.

MINAS GERAIS. Projeto de lei n. 1474/2004, de 15 de julho de 2004. Declara de Utilidade Pública as Obras Sociais Nossa Senhora Do Morro, Com Sede No Município De Belo Horizonte. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais: Poder Legislativo, Belo Horizonte, 16/07/2004 PÁG. 1 COL. 1. Disponível em: < <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2004&num=15239&tipo=LEI>>. Acesso em: 10 de julho 2016

ORO, A; MARIANO, R. **Eleições 2010: Religião e Política no Rio Grande do Sul e no Brasil**. Debates do NER, Porto Alegre, Ano 11, nº 18, p.9-34, 2010.

OZAÍ, A. S. Memória e História da Renovação Carismática Católica em Maringá (PR). **Revista Espaço Acadêmico**. Maringá, Ano 8, 2007.

PEIRUCCI, A. F; PRANDI, R. **A Realidade Social das Religiões no Brasil**. São Paulo, Hucitec, 1996.

PRANDI, R. **Um Sopro do Espírito**. São Paulo: Edusp, 1998.

PROCOPIO, C. E. P. Carismáticos Católicos e eleições no Brasil. **Revista Ciências Sociais e Religião**, Porto Alegre, ano 14, p.79-99, 2012.

PY, F. **Crítica à baixa ecologia**. Deuteronômio 5, 12-15 por fios condutores sociais. São Leopoldo e São Paulo: Cebi e Fonte Editorial, 2015.

PY, F. **Lauro Bretones: um protestante heterodoxo no Brasil de 1948 à 1956, 296f**, Tese (Doutorado em Teologia) – Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

REIS, M. V. F. **Política e religião: o envolvimento dos católicos carismáticos na política brasileira**. 2011, 224f, Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

SÃO PAULO. Projeto de lei n. 158/1998, de 01 de abril de 1998. Declara de utilidade pública o “Centro Cultural Católico da Paróquia de Santa Cecília - Diocese de Lins”, em Presidente Alves. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Legislativo, São Paulo, 01/04/1998. Disponível em: < <http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=20554>>. Acesso em 13 de maio de 2016

SÃO PAULO. Projeto de lei n. 1428/2009, de 15 de dezembro de 2009. Declara de utilidade pública a “Comunidade Missionária Recado”, em Tatuí. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Legislativo, São Paulo, 16/12/2009. Disponível em: < <http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=910085> >. Acesso em 13 de maio de 2016

SÃO PAULO. Projeto de lei n. 1428/2009, de 15 de dezembro de 2009. Declara de utilidade pública a “Comunidade Missionária Recado”, em Tatuí. Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Legislativo, São Paulo, 16/12/2009. Disponível em: < <http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=910085> >. Acesso em 13 de maio de 2016

SERAFIM, V. F; ANDRADE, S. R. O conceito de campo religioso e o estudo das religiões africanas no Brasil. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá, v.1, n.3, p.1-10, 2009.

SILVEIRA, E. J. S. Terços, “Santinhos” e Versículos: a relação entre Católicos Carismáticos e a Política. **Rever, São Paulo, v.8, p.54-74, 2008**.

SOUZA, André Ricardo. **Os laços entre igreja, governo e economia solidária**. São Carlos-SP: EDUFSCar, 2013.

Submetido em: 20-1-2016

Aceito em: 16-11-2016